



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 60

QUINTA, 30 DE ABRIL DE 2026

Pág. 26 de 27

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEIS

Lei nº 1640



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA
Gabinete da Presidência da Câmara

LEI 1640 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, EM CONFORMIDADE COM O §7º DO ART. 26 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL COMBINADO COM O INCISO IX DO ART. 38 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Ementa: Autoriza a criação do Programa Guia de Turismo Mirim no Município de Itatiaia, denominado “Guia Mirim”, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizada a criação do Programa Guia de Turismo Mirim no Município de Itatiaia, denominado Guia Mirim, com o objetivo de promover a capacitação de guias de turismo mirins, valorizando o patrimônio histórico, cultural e natural da cidade.

Art. 2º. O Programa Guia Mirim tem por objetivos:

- I –** despertar o interesse dos jovens pela história, cultura e meio ambiente de Itatiaia;
- II –** promover a formação de jovens guias de turismo, capacitando-os para receber e orientar turistas;
- III –** incentivar o turismo local, valorizando os atrativos da cidade;
- IV –** estimular o desenvolvimento de habilidades de comunicação, liderança e trabalho em equipe nos jovens participantes.

Art. 3º. Poderão participar do Guia Mirim alunos das redes municipal e estadual de ensino, com idade entre 14 e 18 anos, regularmente matriculados, que residam em Itatiaia.

Art. 4º. A seleção dos participantes será realizada por meio de processo seletivo, que considerará o desempenho escolar, interesse pela área de turismo e disponibilidade de horário.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **A1u63aTdNXfIpx**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 60

QUINTA, 30 DE ABRIL DE 2026

Pág. 27 de 27



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA
Gabinete da Presidência da Câmara

LEI 1640/2026
FLS 02

Art. 5º. O Programa Guia Mirim será desenvolvido em duas etapas:

I – Etapa de formação: os participantes receberão aulas teóricas e práticas sobre história, cultura, meio ambiente, técnicas de guia de turismo e atendimento ao público;

II – Etapa de prática: os participantes realizarão visitas guiadas a pontos turísticos da cidade, sob a supervisão de profissionais qualificados.

Art. 6º. Os adolescentes selecionados para trabalhar no Programa "Guia Mirim" operarão no contra turno escolar.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, definindo os critérios de seleção, secretarias responsáveis pela condução dos trabalhos, o conteúdo programático do curso de formação, os pontos turísticos a serem visitados e demais disposições necessárias à execução do programa.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá beneficiar os participantes do Programa "Guia Mirim" com uma bolsa-auxílio para o desenvolvimento dos trabalhos, gerando renda para suas famílias, podendo, ainda, firmar convênios com pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para viabilizar o pagamento da referida bolsa.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das verbas previstas no orçamento público, podendo ser complementadas, se necessário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. BRUNO GUIMARÃES DINIZ
Presidente da Câmara



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **A1u63aTdNXfIpx**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

